



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0657

quinta-feira, 23 de maio de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PÁGINA 03:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PÁGINA 04:

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

PÁGINA 05 A 07:

LEIS

Poder Legislativo Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 08:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0657

quinta-feira, 23 de maio de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2.024

I – COMPARATIVOS:

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	RS	%	RS	%
	28.694.715,73		30.784.842,11	
Despesas Totais com Pessoal	862.344,44	3,01	857.775,93	2,79
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			#####	5,70
Excesso a Regularizar	1.721.682,94	6,00	#####	6,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	RS
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar	RS
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

Guzolândia, 22 de maio de 2024

MESSIAS DE BRITO GONDIM
Presidente da Câmara Municipal

IRINEU POZZA
Contabilista CRC-Nº 1SP93734/0-7

MARLI SOUZA DE OLIVEIRA
Responsável pelo Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0657

quinta-feira, 23 de maio de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL (Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2.024

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF.: ABRIL	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	56.799,00	52.532,98	51.323,62	53.996,47	53.649,53	54.073,67	56.905,62	73.307,21	53.927,29	53.430,22	56.089,84	55.748,91	671.384,36
Mão-de-Obra terceirizada	2.385,94	2.306,41	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	29.682,35
Encargos Sociais	11.169,36	11.121,64	10.688,23	11.339,25	11.266,41	11.355,46		43.737,72	11.324,72	11.220,34	11.778,85	11.707,24	156.709,22
Inativos													0,00
Pensionistas													0,00
Salário Família													0,00
Sentenças Judiciais do período													0,00
Outras despesas com pessoal													0,00
Subtotal	70.354,30	65.961,03	64.510,85	67.834,72	67.415,04	67.928,13	59.004,62	119.543,93	67.751,01	67.149,56	70.367,69	69.955,00	857.775,93
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)								1,00					
Indenização por demissão (inc. I)													0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc. II)													0,00
Decisão Judicial compet anterior (inc. IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc. VI)													0,00
não utilizar esta linha!!!													0,00
Subtotal													0,00
TOTAL	70.354,30	65.961,03	64.510,85	67.834,72	67.415,04	67.928,13	59.004,62	119.543,93	67.751,01	67.149,56	70.367,69	69.955,00	857.775,93

MESSIAS DE BRITO GONDIM
Presidente da Câmara Municipal

IRINEU POZZA
Contador - CRC Nº 1SP093734/0-7

MARLI SOUZA DE OLIVEIRA
Responsável pelo Controle Interno

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 3





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA-SP LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, em cumprimento ao Art. 2º. Da Lei Federal nº. 9452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS, com sede no município, da liberação de recursos federais, destinados a este município.

Recurso	Competência	Data do Recebimento	Valor R\$
COMP. FIN DE REC HIDRICOS		02/05/2024	R\$ 8.678,95
CFEM – COTA PARTE COMP FIN EX		02/05/2024	R\$ 135,88
INCENTIVO FIN. PARA EXEC AÇÕES		03/05/2024	R\$ 1.000,00
PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL		08/05/2024	R\$ 9.153,80
PNAE – ENSINO MÉDIO		08/05/2024	R\$ 2.841,60
PNAE – CRECHE		08/05/2024	R\$ 2.164,60
PNAE – PRÉ ESCOLA		08/05/2024	R\$ 1.382,40
PNAE – ATEND. ESCOLAR ESP.		08/05/2024	R\$ 54,40
COTA PARTE F.P.M		10/05/2024	R\$ 788.545,74
COTA PARTE I.T.R		10/05/2024	R\$ 294,24
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		10/05/2024	R\$ 1.711,78
TRANSPORTE DE ALUNO		10/05/2024	R\$ 79.144,14
PROGRAMA RENDA CIDADÃ		10/05/2024	R\$ 2.466,93
FUNDEB – ORIGEM FPM		10/05/2024	R\$ 14.357,22
FUNDEB – ORIGEM FPE		10/05/2024	R\$ 1.055,62
FUNDEB - ORIGEM ITR		10/05/2024	R\$ 35,28
FUNDEB - ORIGEM IPI		10/05/2024	R\$ 878,61
PROG. PSB – SCFV IDOSO		10/05/2024	R\$ 1.500,00
COTA PARTE IPI		14/05/2024	R\$ 3.040,36
FUNDEB - ORIGEM ICMS		14/05/2024	R\$ 36.798,92
FUNDEB – ORIGEM ICMS		14/05/2024	R\$ 12.258,61
FUNDEB – ORIGEM IPVA		14/05/2024	R\$ 5.467,70
FUNDEB – ORIGEM ITCMD		14/05/2024	R\$ 822,02
INCENTIVO FIN. SAÚDE BUCAL		14/05/2024	R\$ 11.250,00
AGENTES COM. DE SAÚDE		14/05/2024	R\$ 19.768,00
INCENTIVO FIN DA APS		14/05/2024	R\$ 40.500,00

Guzolândia- SP, 22 de maio de 2024.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeiro

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2301, de 22 de maio de 2024

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele
SANCIONA e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição a
entidade: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SERVIR – Casa George Müller, inscrita no C.N.P.J.
(M.F.) sob n.º 45.114.273/0001-03, estabelecida na Avenida Rua Minas Gerais, 828, Bairro:
Stella Maris, na cidade de Andradina (SP).

Parágrafo Único – O valor da contribuição e a forma de repasse, será
estabelecida, anualmente, por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. – A entidade beneficiada celebrará Termo de Fomento ou
Colaboração, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas
alterações.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por
conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos dos respectivos exercícios.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 22 de maio de 2024.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Caio Eduardo Moraes Kimura
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2302, de 22 de maio de 2024

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), objetivando a reforma e adequação do anfiteatro da EMEI Ana Maria Tim Cezaro, denominado "Teatro Municipal NEIDE XAVIER DO NASCIMENTO", com a seguinte classificação orçamentaria:

02 - Poder Executivo
02.10 - Departamento de Educação e Cultura
02.10.02 - Departamento de Educação e Cultura - ENSINO
12.368.0007.1.042 – Melhoramentos no Anfiteatro da EMEI Ana Maria Tim Cezaro
Fonte 05 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Parágrafo Único – O crédito autorizado pelo "caput" deste artigo será coberto com recursos a que alude os incisos I, II e/ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 2º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações na Lei nº 2.174, de 11 de novembro de 2021 - Plano Plurianual e na Lei n.º 2.266, de 27 de junho de 2023- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 22 de maio de 2024.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Caio Eduardo Moraes Kimura
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2303, de 22 de maio de 2024

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), objetivando aquisição de um veículo (furgão) com compartimento de carga adaptada para o transporte de refeições no Setor de Merenda Escolar, com a seguinte classificação orçamentaria:

02 - Poder Executivo
02.10 - Departamento de Educação e Cultura
02.10.01 - Departamento de Educação e Cultura - LIVRE
12.368.0007.1.041 – Aquisição de veículo para Merenda Escolar
Fonte 01 - 4.4.90.52.48 – Equipamentos e mat. permanente

Parágrafo Único – O crédito autorizado pelo "caput" deste artigo será coberto com recursos a que alude os incisos I, II e/ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 2º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações na Lei nº 2.174, de 11 de novembro de 2021 - Plano Plurianual e na Lei n.º 2.266, de 27 de junho de 2023- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 22 de maio de 2024.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Caio Eduardo Moraes Kimura
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Câmara Municipal de Guzolândia **“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05
e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

Onde se lê:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

Processo nº 03/2023 - Pregão Presencial nº 01/2023 – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023. Contratante: Câmara Municipal de Guzolândia. Contratada: WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados para a realização de serviços implantação dos sistemas com migração de dados, hospedagem, manutenção e suporte técnico de sistemas para a gestão completa dos processos legislativos e administrativos, incluindo envio online das proposições pelo Executivo, protocolo digital, assinaturas digitais e eletrônicas, gabinete virtual dos vereadores, serviço de streaming (transmissão das sessões), sistema de votação eletrônica incluindo a gestão de presença, uso da tribuna, cronômetro, controle de votos e geração de ata eletrônica, “Site” customizado responsivo, atualizado em tempo real via sistema legislativo, incluindo toda a tramitação dos projetos, ementas, busca de leis, páginas exclusivas para cada vereador contendo todas as suas proposições, sistema de e-mails institucionais com backup incluso, sistema de Diário Oficial Eletrônico. Valor R\$ 2.030,44 (dois mil e trinta reais e quarenta e quatro centavos) mensal. Vigência: 12/06/2025. Guzolândia, 19 de abril de 2024. Messias de Brito Gondim – Presidente

Publicação 22 de abril de 2024 - Ano 2024 - Edição nº 0635

Leia -se

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

Processo nº 03/2023 - Pregão Presencial nº 01/2023 – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023. Contratante: Câmara Municipal de Guzolândia. Contratada: WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados para a realização de serviços implantação dos sistemas com migração de dados, hospedagem, manutenção e suporte técnico de sistemas para a gestão completa dos processos legislativos e administrativos, incluindo envio online das proposições pelo Executivo, protocolo digital, assinaturas digitais e eletrônicas, gabinete virtual dos vereadores, serviço de streaming (transmissão das sessões), sistema de votação eletrônica incluindo a gestão de presença, uso da tribuna, cronômetro, controle de votos e geração de ata eletrônica, “Site” customizado responsivo, atualizado em tempo real via sistema legislativo, incluindo toda a tramitação dos projetos, ementas, busca de leis, páginas exclusivas para cada vereador contendo todas as suas proposições, sistema de e-mails institucionais com backup incluso, sistema de Diário Oficial Eletrônico. Vigência: 12/06/2025. Guzolândia, 22 de maio de 2024. Messias de Brito Gondim – Presidente